



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 15/2026 – SME**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº105/2026 - Data: de 12  
de junho de 2026.**

**Súmula:** Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para aptidão ao exercício da função de Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande – Pr.

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas para a realização do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para aptidão ao exercício da função de Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente processo tem por finalidade atestar aptidão aos profissionais do magistério interessados em exercer a função de Coordenador Pedagógico nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

**§1º** O processo possui caráter exclusivamente habilitatório, destinando-se à atribuição de mérito e desempenho dos candidatos.

**§2º** O presente processo não constitui concurso público, processo seletivo classificatório, promoção funcional ou qualquer outra forma de provimento de cargo público.

**§3º** O atestado de aptidão não gera direito subjetivo à nomeação, designação ou permanência na função.

**§4º** A designação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico permanecerá condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, observada a necessidade da Rede Municipal de Ensino.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CAPÍTULO II**

**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** Poderão participar do processo os servidores que atendam aos seguintes requisitos:

I – ser servidor efetivo integrante do Quadro do Magistério Público Municipal;

II – estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

III – possuir habilitação compatível com o exercício da função, conforme legislação vigente;

IV – apresentar toda a documentação exigida neste edital.

**CAPÍTULO III**

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas no período de 17 de agosto de 2026 a 18 de setembro de 2026, por link disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora.

**Art. 4º** No ato da inscrição, o candidato deverá:

I – preencher o link de inscrição corretamente;

II – anexar documento oficial de identificação;

III – anexar diploma de graduação - Licenciatura em Pedagogia.

**§1º** A veracidade das informações apresentadas será de inteira responsabilidade do candidato;

**§2º** A ausência de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CAPÍTULO IV**

**DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** A Comissão Organizadora realizará a análise da documentação apresentada para fins de homologação das inscrições.

**Art. 6º** O resultado preliminar das inscrições será divulgado conforme cronograma anexo.

**Art. 7º** Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos dentro do prazo pré estabelecido no cronograma.

**Art. 8º** A homologação final das inscrições será publicada em diário oficial do Município.

**CAPÍTULO V**

**DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO**

**Art. 9º** O Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho consistirá em:

I – documentação comprobatória dos requisitos previstos neste edital;

II – realização da avaliação de conhecimentos específicos relacionados à função de Coordenador Pedagógico.

**Art. 10** A avaliação será aplicada, em local e horário a serem divulgados posteriormente.

**Art. 11** A avaliação terá caráter eliminatório e habilitatório.

**Art. 12** A avaliação contemplará conteúdos relacionados no anexo I.

**Art. 13** A avaliação será composta por 40 questões objetivas.

**§1º** Será considerado APTO o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da avaliação.

§2º Não haverá classificação dos candidatos.

§3º O resultado será divulgado por matrícula do servidor, exclusivamente nas condições de:

I – APTO.

II – INAPTO.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS RESULTADOS**

**Art. 14** O resultado preliminar será divulgado em 23 de outubro de 2026.

**Art. 15** Os recursos poderão ser apresentados nos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

**Art. 16** A homologação final do processo ocorrerá em 30 de outubro de 2026.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS RECURSOS**

**Art. 17** Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, observados os prazos previstos neste edital.

§1º Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido;

§2º Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora;

§3º As decisões da Comissão serão divulgadas juntamente com o resultado definitivo.

---

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA APTIDÃO**

**Art. 18** Os candidatos considerados aptos integrarão cadastro de reserva para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

eventual indicação ao exercício da Função de Coordenador Pedagógico.

§ 1º Somente poderão ser indicados para a função os candidatos integrantes do cadastro de reserva de que trata o caput.

§ 2º A inclusão no cadastro de reserva não assegura direito à nomeação ou designação.

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** A participação no processo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.


**Art. 20** A homologação do presente processo atribui exclusivamente a aptidão técnica dos candidatos, não estabelecendo ordem classificatória.

**Art. 21** A nomeação ou designação para a função de Coordenador Pedagógico é prerrogativa do Poder Executivo Municipal, observados os interesses da Administração e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 22** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 23** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2026.



Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6277/2022

## **ANEXO I**

Conteúdo Programático Consolidado  
Capacidade Técnica para Coordenador Pedagógico  
Rede Municipal de Ensino  
(Educação Infantil e Anos Iniciais – 0 a 10 Anos)

### **EIXO I – LEGISLAÇÃO**

Constituição Federal e seus artigos:

- Art. 205; 206; 208 e 210.

LEI Nº 9.394/1996 e seus artigos 2º e 3º

Tópicos:

- Princípios da educação nacional;
- Finalidades da educação;
- Desenvolvimento integral;
- Formação para cidadania.

Gestão democrática - Art. 4º, 4º-A, 5º e 6º

Tópicos:

- Direito à educação;
- Busca ativa;
- Permanência escolar.

Garantia da aprendizagem - Art. 12 e 13

Tópicos:

- Incumbências da escola;
- Incumbências dos docentes;
- Planejamento.

---

Recuperação da aprendizagem e Participação da comunidade - Art. 14. e Arts. 21  
ao 28.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tópicos:

- Gestão democrática.
- Participação coletiva.
- Construção do PPP.

Tópicos:

- Estrutura da Educação Básica.
- Currículo.

Avaliação - Art. 29 ao 31

Tópicos:

- Educação Infantil;
- Desenvolvimento integral;
- Avaliação sem promoção ou retenção.

Direitos das crianças - Arts. 32 ao 34.

Tópicos:

- Ensino Fundamental;
- Alfabetização.

Formação básica do cidadão - Art. 58 ao 60.

Tópicos:

- Educação Especial;
- Inclusão escolar.

Atendimento Educacional Especializado - Art. 61 ao 67.

Tópicos:

- Formação docente;
- Desenvolvimento profissional;
- Formação continuada.

Deliberação CEE/PR nº 06/2025 - Normas Complementares para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento nas Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

EIXO II – ECA - Art. 1º ao 6º

Tópicos:

- Proteção integral;
- Prioridade absoluta.

Art. 53 ao 59

Tópicos:

- Direito à educação;
- Permanência escolar;
- Respeito ao estudante;
- Participação familiar.

Art. 98 ao 102

Tópicos:

- Medidas de proteção.

Art. 131 ao 137

Tópicos:

- Conselho Tutelar;
- Rede de proteção.

Art. 245 e 246

Tópicos:

- Maus-tratos;
- Infrequência;
- Evasão escolar.

EIXO III – PNE

Meta 4 – Educação Inclusiva.

Meta 5 – Alfabetização.

Meta 7 – Qualidade da Educação.

Meta 9 – ERER.

Meta 10 – Formação dos Profissionais da Educação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Meta 11 – Gestão Democrática.

Meta 12 – Monitoramento e Avaliação.

**EIXO IV – BNCC - Competências Gerais**

Tópicos:

- Conhecimento;
- Pensamento científico;
- Cultura digital;
- Argumentação;
- Empatia;
- Cooperação;
- Responsabilidade.

Educação Infantil - Direitos de Aprendizagem:

- Conviver;
- Brincar;
- Participar;
- Explorar;
- Expressar;
- Conhecer-se.

Campos de Experiência:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Anos Iniciais

Tópicos:

- Alfabetização;
- Letramento;
- Numeramento;

- Progressão das aprendizagens;
- Planejamento curricular.

#### EIXO V – DIRETRIZES CURRICULARES - DCN Educação Básica

##### Tópicos:

- Currículo;
- Direitos de aprendizagem;
- Avaliação;
- Diversidade;
- Inclusão.

##### DCN Educação Infantil

##### Tópicos:

- Interações;
- Brincadeiras;
- Desenvolvimento infantil;
- Avaliação.

##### DCN Ensino Fundamental

##### Tópicos:

- Organização curricular;
- Alfabetização;
- Avaliação;
- Transição entre etapas.

#### EIXO VI – EDUCAÇÃO INCLUSIVA - LEI 13.146/2015 (LBI) - Art. 2º, 3º, 4º e 8º

##### Tópicos:

- Conceito de deficiência;
- Barreiras;
- Acessibilidade;
- Adaptações razoáveis.

Art. 27 ao 30

##### Tópicos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Educação inclusiva;
- Sistema educacional inclusivo;
- Aprendizagem;
- Participação.

Art. 53 ao 62

Tópicos:

- Acessibilidade pedagógica;
- Tecnologia assistiva;
- Comunicação acessível.

EIXO VII – ERER - Art. 26-A da LDB

Tópicos:

- História e Cultura Afro-Brasileira;
- História da África;
- História e Cultura Indígena.

Art. 79-B da LDB

Tópicos:

- Consciência Negra.

Resolução CNE/CP nº 01/2004

Tópicos:

- Educação antirracista;
- Equidade;
- Diversidade.

Parecer CNE/CP nº 03/2004

Tópicos:

- Relações étnico-raciais;
- Combate ao racismo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EIXO VIII – FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - Paulo Freire**

Tópicos:

- Dialogicidade;
- Autonomia
- Educação libertadora.

Piaget

Tópicos:

- Desenvolvimento cognitivo;
- Estágios do desenvolvimento.

Vygotsky

Tópicos:

- Mediação;
- Interação social;
- Zona de Desenvolvimento Proximal.

Wallon

Tópicos:

- Afetividade;
- Desenvolvimento integral.

Saviani

Tópicos:

- Pedagogia Histórico-Crítica.

**EIXO IX – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - PPP**

Tópicos:

- Elaboração;
- Implementação;
- Monitoramento.

Planejamento Pedagógico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Tópicos:**

- Plano de ação;
- Planejamento docente;
- Planejamento colaborativo.

**Formação Continuada**

**Tópicos:**

- Diagnóstico formativo;
- Planejamento de formações;
- Comunidades de aprendizagem.

**Observação de Sala**

**Tópicos:**

- Instrumentos de observação;
- Feedback pedagógico.

**EIXO X – AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**

**Tópicos:**

- Avaliação diagnóstica;
- Avaliação formativa;
- Avaliação somativa;
- Avaliação institucional;
- Instrumentos avaliativos;
- Devolutiva pedagógica;
- Uso pedagógico dos resultados.

**EIXO XI – ALFABETIZAÇÃO**

**Tópicos:**

- Consciência fonológica;
- Sistema de escrita alfabética;
- Leitura;
- Produção textual;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Fluência leitora;
- Numeramento;
- Recomposição das aprendizagens;
- Intervenção pedagógica.

**EIXO XII – INDICADORES EDUCACIONAIS**

Tópicos:

- IDEB;
  - SAEB;
  - Avaliações externas;
  - Frequência;
  - Fluxo escolar;
  - Aprovação;
  - Reprovação;
  - Abandono;
  - Busca ativa;
  - Cultura de dados;
  - Planejamento baseado em evidências.
-

**Anexo II**

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
17/08/2026 a 18/09/2026	Inscrição para a avaliação de Aptidão <a href="https://forms.gle/yKVt8fTMSLNQbvtu5">https://forms.gle/yKVt8fTMSLNQbvtu5</a>
21/09/2026	Resultados dos inscritos
22/09/2026 e 23/09/2026	Prazo recursal
24/09/2026	Homologação das Inscrições
18/10/2026	Aplicação da Avaliação
23/10/2026	Divulgação dos Resultados
26/10/2026 e 27/10/2026	Prazo Recursal
30/10/2026	Homologação